

PROCESSO Nº 6064.2024/0000124-6

1º TERMO DE ADITAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90001/2024 – SMDET

CONTRATO: 03/2024/SMDET

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de água mineral natural, ou potável de mesa acondicionada em garrafões de 20l (vinte litros), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionado em plástico protetor, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

CONTRATADA: THHD Comercial LTDA – CNPJ 50.076.064/0001-44

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de endereço de entrega

O Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares – Bairro Centro Histórico de São Paulo – São Paulo/SP – CEP 01009-905, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, adiante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **THHD Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ 50.076.064/0001-44, com sede estabelecida na Av. Paulista n.º1471 – Bela Vista – Conj. 511/sala 02, São Paulo/SP, CEP 01311-927, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Wellington Oliveira da Silva**, portador da cédula de identidade RG 42.***.610 – SSP/SP e inscrito no CPF ***.273.268-**, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de doc. [109963011](#), do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alteração do endereço de entrega:

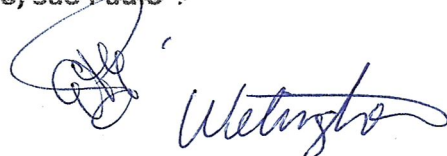
1.1.1. do CATE Itaim Paulista (Av. Marechal Tito, 3012) para o **CATE Itaquera (Rua Augusto Carlos Bauman, 851 – Itaquera/SP)**, mantendo o quantitativo de fornecimento.

1.1.2. do CATE Pirituba (Av. Dr. Felipe Pinel, 12) para o **Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes - CFCCT (Av. R. Inácio Monteiro, 6900 - Jardim São Paulo, São Paulo)**, mantendo o quantitativo de fornecimento.

1.1.2.1. Em decorrência, o item 2.1. da cláusula segunda do termo de contrato passa a ter a seguinte redação:

"2.1. A referida contratação atenderá os seguintes endereços:

- **CATE Central - Av. Rio Branco, 252 - Centro/SP.**
- **CATE Interlagos - Av. Interlagos, 6122 - Interlagos/SP.**
- **CATE Itaquera - Rua Augusto Carlos Bauman, 851 – Itaquera/SP.**
- **CATE Jaraguá - Estrada de Taipas, 990.**
- **Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT) - Av. R. Inácio Monteiro, 6900 - Jardim São Paulo, São Paulo".**



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPACTUAÇÃO

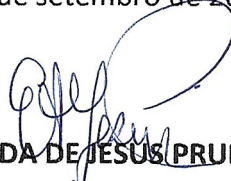
2.1. O presente termo não implica em alteração de valores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 003/2024/SMDDET.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.



EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO



WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal
THHD COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Jaize M. Gomere Thomaz
RF 8586942

Adriano Nogueira
RF: 777-5232